



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
Gabinete do Prefeito



**DECRETO Nº 917/2013**

**Seropédica, 28 de janeiro de 2013.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VII do Art. 74, combinado com o art. 91, inciso I, alínea "J", ambos da Lei Orgânica do Município de Seropédica,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Decreta ponto facultativo os dias **11 (segunda-feira) e 13 (quarta-feira) de fevereiro** do corrente ano, nas repartições públicas municipais, com exceção dos serviços essenciais.

**Art. 2º** - A Secretaria de Administração tomará as providências cabíveis para o fiel cumprimento do presente Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

  
Alcir Fernando Martinazzo  
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO  
ED.: 956 DE: 30.01.13  
JORNAL: Atual  
PÁGINA: 26